

-----ATA NÚMERO DEZANOVE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 7 DE SETEMBRO DE 2022.-----

----- Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º., da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, na atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Fernando Manuel Caldeira Saião.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Direito de Preferência - AnúncioNº.129271/2022 - Imóvel sito na Estrada da Circunvalação nº.34 – Monforte. 2 - Direito de Preferência - Anúncio Nº.133824 - Imóvel sito na Rua de Fronteira nº.18 – Vaiamonte. 3 - Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte - Pedido de Apoio. 4 - Contrato de Comodato entre o Município de Monforte e a Cruz Vermelha Portuguesa. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Pedido de Licença para Revestimento da Sepultura nº.60 do Cemitério de Monforte. 2 - Ratificação - Licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Milagres – Assumar. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Despacho Nº.9/2022 de 19 de Agosto de 2022 - Renovação da Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 02 de Setembro de 2022. **Serviço de Ação Social.** 1 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso - 8 Processos. 2 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 3 Processos. 3 - Cartão Municipal do Idoso - 2 Novas Candidaturas. 4 - Cessão do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo (Falta de documentos). 5 - Cessão do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do

Medicamento - 78 Processos. 6 - Prorrogação do Prazo de Cedência Temporária de Habitação Municipal. 7 - Manifestação de Intenção de Compra do Fogo sito na Rua 25 de Abril n.º.29 em Vaiamonte. 8 - Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2022/2023. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Ratificação - Protocolo de Colaboração para Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo (Castelo de Monforte e Castelo de Assumar). 2 - Acordo de Pagamento - Regularização de Faturas de Consumo de Água. 3 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/37. 4 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/47. 5 - Caducidade do Processo N.º.06/2019/136. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que o Torre de Palma Alicante Bowchet & Tinta Ruiva 2019 ganhou o prémio Grande Tambuladeira de Ouro no Concurso de Vinhos “Escanções de Portugal 2022”. De referir que a 3ª. Edição deste concurso foi marcada pela inscrição de mais de 300 vinhos e é considerada uma das maiores referências entre as competições nacionais do setor. A Câmara congratulou-se com esta conquista e distinção que objetivamente confere uma ampla visibilidade ao nosso Concelho e endereçou os parabéns à Empresa, Empresários e toda a equipa do “TORRE DE PALMA WINE HOTEL”. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO N.º.129271/2022 - IMÓVEL SITO NA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO N.º.34 – MONFORTE. -----
DELIBERAÇÃO N.º.288 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. 129271/2022, o requerente Aldistri, Lda. vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Estrada da Circunvalação, n.º.34 - Monforte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.133824/2022 - IMÓVEL SITO NA RUA DE FRONTEIRA N.º.18 – VAIAMONTE. -----
DELIBERAÇÃO N.º.289 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º. 133824/2022, o requerente Luís Filipe Martins da Silva Raposo vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua de Fronteira n.º.18 em Vaiamonte, existem eventuais direitos de

preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

3 - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.290 – Através do ofício nº.56, de 24 de agosto último, com registo 5293 de 01 de setembro, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte vem comunicar que perante a difícil conjuntura que o País e o Mundo atravessam, a inflação e o custo de vida, as dificuldades financeiras começam a fazer sentir-se como se pode testemunhar pela análise dos balancetes que anexa. Importa referir que a cada início de Mandato Autárquico a Câmara Municipal tem suportado na totalidade o custo do crédito Leasing, objetivando a aquisição de uma nova ambulância para a Corporação, operação financeira que não foi renovada em 2021, uma vez que a atual direção, em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho, bem como com o tecido empresarial, adquiriu uma ambulância (ABSC) e um veículo de Comando (VCOT). Assim, vem a Direção solicitar um apoio extraordinário de 15.000€, bem como, para o ano de 2023, um aumento da verba a atribuir no protocolo anual, que as 2 Instituições celebram, que se manifesta determinante ao funcionamento da Associação e ao precioso apoio que presta à população. De referir também que a Associação submeteu uma candidatura ao PRR, no âmbito da eficiência energética que ascende a 200.000€, com um financiamento a fundo perdido de 70%, a ser aprovada. O objetivo desta candidatura é tornar o Quartel autossuficiente em termos energéticos, bem como resolver problemas estruturais graves, que persistem desde a realização da obra em 2005. Também nessa altura solicitará a colaboração e apoio municipal.-----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte no valor de 15.000€ (quinze mil euros). Por estar legalmente impedido de votar esta proposta (artº.4º dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala no momento da votação.-----

4 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.291 – A Câmara Municipal de Monforte é proprietária e legítima possuidora do prédio urbano sito no Largo da Madalena, na freguesia de Monforte, registado na matriz predial sob o artigo 202 da freguesia de Monforte. Pelo presente contrato, a Câmara, no âmbito das competências previstas no Decreto Regulamentar n.º.2/2018, de 24 de janeiro, concretamente na disponibilização de apoio ao funcionamento de resposta de acolhimento de emergência, cede à Cruz Vermelha Portuguesa, por solicitação da mesma, em regime de comodato, o imóvel, para este ser utilizado pela Delegação de Portalegre da Cruz Vermelha Portuguesa, no desenvolvimento da sua ação humanitária, não lhe podendo dar outro fim ou uso sem autorização prévia da Câmara. Ficam a cargo da Cruz Vermelha todas as despesas inerentes à utilização do imóvel.-----

VOTAÇÃO – Tendo presente as responsabilidades municipais nesta matéria, assumidas nos protocolos já assinados, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder a habitação nos termos fixados no Contrato de Comodato presente e aprovado. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - PEDIDO DE LICENÇA PARA REVESTIMENTO DA SEPULTURA N.º.60 DO CEMITÉRIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.292 – Presente o requerimento de Mariana Rita Pousadas Máximo, residente na Rua dos Prazeres n.º.3 – Lote 23 em Monforte, solicitando licença para revestimento externo em mármore da sepultura n.º.60, talhão 3, da zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta.-----

2 - RATIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES – ASSUMAR.-----

DELIBERAÇÃO N.º.293 – A solicitação da Associação Humanitária e Cultural de Assumar “Ninho Assumarense”, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Milagres 2022, a realizar nos dias 02 a 08 de setembro, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**171,29€**), em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º. do Regulamento em vigor.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

1 - DESPACHO N.º.9/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.

DELIBERAÇÃO Nº.294 – Considerando: 1 - Que a Lei nº. 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº. 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº. 44/2014, de 01 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal; 2 - A alteração legislativa estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção civil – SMPC e determina, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº. 44/2019, de 01 de abril, as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil; 3 - Nos termos do artigo 14-A da Lei nº. 65/2007, de 12 de novembro, na redação da sua republicação enunciada, em cada Município deverá haver um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC); 4 - Em conformidade com o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 14.º-A do referido diploma legal, o CMPC é designado pelo Presidente da Câmara de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequados ao exercício daquelas funções; 5 - Para a designação de Coordenador Municipal de Proteção Civil foram observadas e cumpridas as formalidades e trâmites legais previstos na Lei nº. 65/2007 de 12 de novembro, e aliado à experiência funcional e apreciação do curriculum vitae do Coordenador Municipal de Proteção Civil, o licenciado Jorge Manuel Rento Pereira, entendo que estão verificados e preenchidos os requisitos previstos para cumprimento do exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil; 6 - Que pelo presente Despacho nº. 9/2022, de 19 de agosto, e após serem observadas e cumpridas as formalidades e trâmites legais, aliado à experiência funcional e apreciação do curriculum vitae, vai ser renovada a nomeação de **Jorge Manuel Rento Pereira**, para desempenhar as funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, **com início a 20 de outubro de 2022**, renovando a Comissão de serviço por mais três anos, **até 19 de outubro de 2025**. 7 - Que a 21 de julho de 2022, através do registo de entrada nº. 4492, vem o Coordenador Municipal de Proteção Civil, informar que considera reunir todas as condições inerentes à função e com total disponibilidade para assumir, com a renovação da atual comissão de serviço, nas situações enquadradas por Lei inerentes à função e com total disponibilidade para assumir um compromisso para os próximos três anos. Assegurando o exercício efetivo das competências cometidas ao CMPC, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, na sua atual redação. 8 - Que o Coordenador Municipal de Proteção Civil tem vindo a assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, nos termos previstos na Lei n.º 20/2009, de 12 de maio e continuará

a assegurar em acumulação com as funções de CMPC; 9 - Que considero que as funções desempenhadas pelo atual Coordenador Municipal de Proteção Civil, Jorge Manuel Rento Pereira, foram cabalmente cumpridas. -----

1-No uso da competência que lhe é conferida pela alínea v), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a competência prevista no n.º 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, o Senhor Presidente determinou, **renovar a Comissão de Serviço a Jorge Manuel Rento Pereira**, para desempenhar o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil em comissão de serviço por 3 anos, equiparando o estatuto remuneratório ao cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau existente nesta Câmara Municipal, **proponho** que o mesmo seja equiparado para efeitos remuneratórios, à remuneração base mensal de € 2 049,71 (Dois mil e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos), equivalente à 6ª. Posição Remuneratória da carreira de Técnico Superior e igual ao cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau. 2-O presente Despacho produz efeitos a 20 de outubro de 2022, sendo presente a reunião do Órgão Executivo, proposta para deliberar sobre o estatuto remuneratório do CMPC, nos termos do n.º. 5, do artigo 14-A/, da Lei n.º. 65/2007, de 12 de novembro do artigo 35º. e pela alínea a), do n.º. 2, do mesmo artigo, ambas da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º. 4, do artigo 14-A, da Lei n.º. 65/2007, de 12 de novembro; 3 – Cumpra-se e dê-se conhecimentos público nos termos legais. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022.-----
Presente o resumo do dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois o qual acusa um saldo de **1.896.288,98€** (um milhão oitocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito euro e noventa e oito cêntimos) assim repartidos: **1.886.629,94€** (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais, **9.659,04€** (nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 8 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.295 – De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal de: Catarina Conceição Rosado Saraiva Delicado, Maria Rosa Pinguinhas Pernas, José Domingos Soveia Pernas, Rosa Maria Lopes Realinho, Francisco António Marvão de Sousa, Teresa Maria Batista de Sousa, Antónia Maria Ramalho e Maria Neves Batista. -----

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 3 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.296 – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Júlia Arminda Cachucho Faia, Ercília Costa Leitão e Catarina Maria Plácido Rancheiro Silva.-----

3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.297 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Maria Margarida Galego e Maria Margarida Trindade Leonardo. -----

4 - CESSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO (FALTA DE DOCUMENTOS).-----

DELIBERAÇÃO Nº.298 – Analisado o processo e vista a informação anexa, que refere ter sido solicitado e não entregue os documentos comprovativos que atestam a atual situação económica de Jesuína Domingues Costinha, o mesma deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento.-----

5 - CESSÃO DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 78 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.299 – No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, 54 beneficiários. De acordo com a alteração ao artigo 2º. do respetivo protocolo indivíduos

institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, 24 beneficiários. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos 78 beneficiários constantes na listagem anexa à proposta. -----

6 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.300 – Considerando que a situação de emergência social se mantém, e a Munícipe Vanda Alexandra Alves Martins não encontrou uma outra solução de arrendamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar a cedência do imóvel, sito na Rua 25 de abril, nº.25 em Vaiamonte, por mais seis meses. -----

7 - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA DO FOGO SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº.29 EM VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.301 – No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o arrendatário Cesaltina Pires de Oliveira veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua 25 de abril, nº.29 em Vaiamonte, descrito na Conservatória do Registo Civil de Monforte sob o nº.995 da freguesia de Vaiamonte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial nº.705 da freguesia de Vaiamonte, pelo preço de **32.055,18€**, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a **240** prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

8 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2022/2023. -----
DELIBERAÇÃO Nº.302 - Nos termos do Regulamento em vigor, a Câmara deliberou,

por unanimidade, abrir concurso para atribuição de 25 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2022/2023, no valor unitário de 1.000,00€, a serem pagas em 2 prestações; a 1ª. no mês de janeiro/2023 e a 2ª. no mês de abril/2023. Dispõe o artº. 7º., nº.1 do Regulamento, que as bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos selecionados por um Júri constituído por três elementos, designados anualmente. Nestes termos, o Senhor Presidente propõe que o Júri de seleção das candidaturas seja constituído pelos seguintes membros: António Joaquim Morais Medalhas; Sara Cristina Remédios Gomes e Vera Maria P. Cordeiro Pegacha.
Proposta aprovada, por unanimidade. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO (CASTELO DE MONFORTE E CASTELO DE ASSUMAR).-----

DELIBERAÇÃO N.º.303 – O Programa Dinamizar Fortalezas – Fortalezas de Fronteira, de iniciativa do Turismo de Portugal, o qual tem subjacente o manuscrito quinhentista de autoria de Duarte de Armas que serviu de base à seleção dos conjuntos patrimoniais e que pretende promover a valorização e a divulgação de um vasto conjunto de fortificações existentes em Portugal, em particular na linha de fronteira com Espanha, sendo que no Alentejo, estão identificadas na referida obra 25 fortificações: Montalvão, Nisa, Alpalhão, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Alegrete, Arronches, Monforte, Assumar, Ouguela, Campo Maior, Elvas, Juromenha, Estremoz, Veiros, Alandroal, Terena, Monsaraz, Mourão, Moura, Noudar, Beja, Serpa e Mértola. Neste sentido é objetivo da Turismo do Alentejo, ERT avançar conjuntamente com os municípios envolvidos numa operação em rede, que permita o desenvolvimento territorial e a promoção dos recursos de excelência identificados para o efeito, sendo que no Alentejo, foram indicados pelo Turismo de Portugal, cinco roteiros de visitaçao que atravessam os 17 concelhos envolvidos: Nisa, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Arronches, Monforte, Campo Maior, Elvas, Estremoz, Alandroal, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Moura, Barrancos, Beja, Serpa e Mértola. Neste contexto de politica pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constituiu-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da NUT II Alentejo, a qual visa a Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, em colaboração com o Turismo de Portugal. Os Roteiros de visitaçao, identificados pelo Turismo de Portugal no concelho de Monforte, foi o Castelo de Monforte e o Castelo de Assumar. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente (artigo 35.º, n.º.3, Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro) que aprovou os protocolos em título. -----

2 - ACORDO DE PAGAMENTO - REGULARIZAÇÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.304 – Foi presente acordo de pagamento em prestações para pagamento de divida vencida, conforme previsto no n.º.1 do art.º. 13.º. do Regulamento

de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano de 2022, entre o Município de Monforte e Orlando José Reigones Galarito. Apreciado o documento e informação técnica a Câmara, aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento. -----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/37. -----
DELIBERAÇÃO N.º.305 – Da Empresa OLIPLAN, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Bela Vista n.º.36, Freguesia de Parede, Concelho de Cascais, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, para construção de um telheiro agrícola, no prédio denominado Campo dos Freixos, “artigo matricial n.º.7, da secção L, da freguesia de Vaiamonte”. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/47. -----
DELIBERAÇÃO N.º.306 – Da Empresa BIGZEAL – Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda., com sede na Rua Carlos Anjos, n.º.615 – A, Sala E, freguesia de Alcabideche, Concelho de Cascais, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, para alteração e ampliação de edifícios existentes, bem como a constituição de propriedade horizontal para 5 frações de habitação, no prédio sito no Largo da Estalagem, Rua do Estanque Novo, n.º.1 e Rua dos Bicos n.º.35 em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

5 - CADUCIDADE DO PROCESSO N.º.06/2019/136. -----
DELIBERAÇÃO N.º.307 – Considerando o solicitado pelos requerentes, Óscar António Falé Canoa e Maria José Falé Canoa, através do requerimento de 15 de agosto de 2022, verifica-se que anteriormente foi solicitado a emissão de uma certidão de propriedade horizontal referente ao prédio sito no Largo Cruz da Guarda n.º.4 em Monforte, que se encontrava em propriedade total. A propriedade horizontal foi aprovada em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2019, através do processo n.º.06/2019/136, originando duas frações autónomas, A e B. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em declarar a caducidade do processo n.º.06/2019/136 e posterior arquivamento, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
